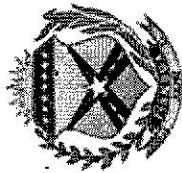


PREFEITURA DE TIANGUÁ
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 20220110-002SETAS

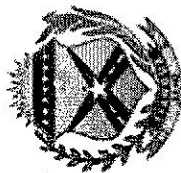
07	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0701/0702	BENEFÍCIOS EVENTUAIS 08 244 0148 2.075	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA 08 122 0007 2.061	33.90.32.00	Municipal	Estadual	Federal
ELEMENTO DE DESPESA								

- 1. OBJETO:**
Contratação de empresa para aquisição de cestas básicas destinados à manutenção da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Tianguá- CE
- 2. JUSTIFICATIVA:**
Justifica-se aquisição de cestas básicas por ser necessário para a manutenção das atividades diárias e essências desempenhadas pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e seus respectivos equipamentos, para suprir as necessidades das pessoas que se encontram em situação de emergência e vulnerabilidade social em atendimento ao disposto na Política Nacional de Assistência Social.
- 3. PRAZO DE ENTREGA**
Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ORDEM DE COMPRA, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua Proposta de Pregos, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do(a) fornecimento/execução/prestação que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e seus respectivos equipamentos, sediados no município de Tianguá- Ce.
- 4. GERENTE DE CONTRATO**
5. Jessica Teles Prado - CPF nº 897.390.943.68 Portaria de Designação nº243, de 11 de fevereiro de 2021 – responsável e pela função de fiscal de contratos da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Tianguá-Ce.



PREFEITURA DE TIANGUÁ
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	TOTAL
CESTA BÁSICA	AÇÚCAR CRISTAL	Kg	10000	10000
CESTA BÁSICA	Arroz branco agulhinha tipo 01	Kg	10000	10000
CESTA BÁSICA	Biscoito doce tipo popular - 400g	PCT	10000	10000
CESTA BÁSICA	Café Torrado e Moído - 250g	PCT	10000	10000
CESTA BÁSICA	Farinha de mandioca branca	Kg	5000	5000
CESTA BÁSICA	Farinha de milho flocada - 500g	PCT	10000	10000

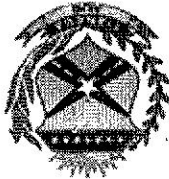


PREFEITURA DE TIANGUÁ
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CESTA BÁSICA	Feijão cariquinho Tipo 01	Kg	5000	5000
CESTA BÁSICA	Leite em Pó integral - 200g	PCT	5000	5000
CESTA BÁSICA	Macarrão tipo espaguete com sêmola - 500g	PCT	10000	10000
CESTA BÁSICA	Óleo de soja refinado - lata 900ml	Lata	5000	5000

Tianguá, 10 de janeiro de 2022.

Emanuela de Aguiar Freitas



PREFEITURA DE TIANGUÁ
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria do Trabalho e Assistência Social

ESTUDO PRELIMINAR SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tianguá
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

1. OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de cestas básicas destinados à manutenção da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Tianguá - CE.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

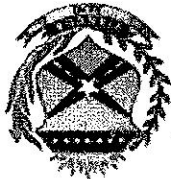
Justifica-se aquisição de cestas básicas por ser necessário para a manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e seus respectivos equipamentos, para suprir as necessidades das pessoas que se encontram em situação de emergência e vulnerabilidade social em atendimento ao disposto na Política Nacional de Assistência Social.

3. EXISTE ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA EM PARTICULAR A RESPEITO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ASSEGURAR O SUCESSO DA LICITAÇÃO DE FORMA LEGAL E EFICIENTE?

- NÃO ☐
- SIM ☒

3.1. CASO EXISTA ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA EM PARTICULAR A RESPEITO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ASSEGURAR O SUCESSO DA LICITAÇÃO DE FORMA LEGAL E EFICIENTE, QUAL OU QUAIS SERIAM?

- Os produtos deverão ser entregues em fardos transparentes resistentes ou caixas próprias devidamente identificadas, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de devolução de todas as cestas básicas constantes no empenho, entregue à empresa vencedora;
- Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas;
- Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição nutricional e prazo de validade, que seja de no mínimo 06 (seis meses), após a data da entrega;



PREFEITURA DE TIANGUÁ
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Todos os produtos cotados deverão obedecer às normas de legislação vigente do Ministério da Agricultura e VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Quando for o caso).

4. JUSTIFICATIVA DA REFERÊNCIA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS.

Os quantitativos solicitados foram definidos tomando base a quantidades utilizadas no consumo de cada um para o período de 12 meses.

5. EXISTE ALGUMA OBSERVAÇÃO QUANTO A FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS A SEREM LICITADOS.

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ORDEM DE COMPRA, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua Proposta de Pregos, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do(a) fornecimento/execução/prestação que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e seus respectivos equipamentos, sediados no município de Tianguá - Ce.

6. EXISTE ALGUMA OBSERVAÇÃO ESPECÍFICA QUANTO FORMA DE PAGAMENTOS DOS ITENS LICITADOS?

O pagamento será realizado na proporção do fornecimento do produto solicitado, segundo as ordens de fornecimento emitidas pela secretaria e até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da nota fiscal devidamente atesada pelo fiscal do contrato, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições das propostas.

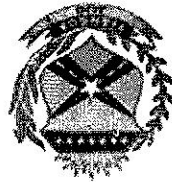
7. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO COM QUAL/QUAIS FONTES DE RECURSO?

☒	RECURSO PRÓPRIO	☒	RECURSO ESTADUAL	☐	RECURSO FEDERAL
-------------------------------------	-----------------	-------------------------------------	------------------	--------------------------	-----------------

8. EXISTE ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA QUANTO AS OBRIGAÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELA CONTRATADA OU PELA CONTRATANTE QUE DEVEM CONSTAR NO CONTRATO, QUAL/ QUAIS SERIAM?

Não há observações para o presente processo.

9. EXISTE FISCAL/GERENTE DE CONTRATO DEVIDAMENTE NOMEADO PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, DEVIDAMENTE NOMEADO ATRAVÉS DE ATO/PORTARIA DE DESIGNAÇÃO?



PREFEITURA DE TIANGUÁ
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Jessica Teles prado - CPF nº 897.390.943.68 Portaria de Designação nº243, de 11 de fevereiro de 2021 – responsável e pela função de fiscal de contratos da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Tianguá-Ce.
Declaramos para os devidos fins, a viabilidade para realização dos procedimentos a fim de se obter a contratação para o presente objeto, conforme este estudo preliminar simplificado.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

DE ACORDO:

Jessica Teles Prado

Jessica Teles Prado
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Emanuel de Aguiar Freitas
Secretaria do Trabalho e Assistência Social.